



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife-PE. CEP: 52171-900
Fone: (81) 33206001 - E-mail reitoria@ufrpe.br



Recife, 28 de março de 2019.

Memo Circular Nº 02/2019 – GR

Diretor(a) dos Departamentos Acadêmicos, Administrativos, Unidades Acadêmicas e CODAI

ASSUNTO: Planejamento de Pessoal para 2020

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando o que se estabelece no **Ofício-Circular nº 1/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC**, com orientações acerca dos procedimentos contidos na **Portaria Interministerial (PI) nº 109**, publicada no DOU de 12 de maio de 2017, com procedimentos a serem adotados pelas Instituições Federais de Ensino, para o encaminhamento das estimativas de acréscimo ao orçamento de pessoal, relativas ao exercício subsequente, visando sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária- PLOA, condicionando a não ultrapassagem do montante das vagas e do teto orçamentário estabelecidos por lei.

Portanto, tendo em vista a necessidade de planejamento do orçamento e do provimento para o exercício de 2020, em relação a todas as ações que alteram o Banco de Professor Equivalente do Magistério Superior, Banco de Professor Equivalente do EBTT e o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos, objetivando uma maior aproximação das necessidades desta IFES, solicitamos que os Senhores e Senhoras Diretores e Diretoras de Departamentos Acadêmicos / Departamentos Administrativos / Unidades Acadêmicas e CODAI, encaminhem à unidade de gestão de pessoas, impreterivelmente até o dia 10/04/2019, as seguintes informações:

1. o quantitativo de servidores docentes e técnico(a)s amparados em legislação específica que pretendem realizar ampliação de carga horária (mudança de regime);

OBS: Enfatizamos que só haverá a modificação de jornada no exercício de 2020, para os casos previstos no orçamento anual da instituição, informados até 09/04/2019 e que novas aprovações só poderão ser incluídas no exercício subsequente.

2. a ocorrência de possíveis aposentadorias de técnico(a)s administrativo(a)s e docentes;

OBS: Ressaltamos que a informação dessas possíveis aposentadorias também se faz necessária, tendo em vista que a PROGEPE possui o controle de uma maneira macro, pelo tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife-PE. CEP: 52171-900
Fone: (81) 33206001 - E-mail reitoria@ufrpe.br

de serviço, e mesmo que haja a ocorrência de todos os pré-requisitos para aposentadoria, a sua efetivação somente se realizará a partir da decisão do(a) servidor(a).

Caso a vacância por aposentadoria, ultrapasse o quantitativo previsto no referido Setor, a mesma só será implementada no ano subsequente.

3. possível quantitativo de seleção para professor substituto;

As informações precisam ser encaminhadas por meio de memorando para o e-mail, **proreitor.progepe@ufrpe.br**, **impreterivelmente até 09/04/2019**, onde as informações serão consolidadas e encaminhadas ao MEC até o dia 30/04/2019, conforme previsto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 109, DOU 12/05/2017.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do ramal 6141.

Atenciosamente,

Prof.^a Maria José de Sena

Reitora



Univ. Federal Rural de PE

Prof. Dr.^a Maria José de Sena
Reitora

EX SEMINE SEGES

UFRPE